



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

EDITAL Nº 045 /2020 - UEPA

PROCESSO SELETIVO 2020 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS EM NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL (ANO ACADÊMICO 2020)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas (PPGELL) - Mestrado Profissional, torna público que no período de 20.11.2020 a 30.11.2020, receberá as inscrições ao **Processo Seletivo 2020 para o Programa de Pós-graduação em Ensino de Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas em nível de Mestrado Profissional (ano acadêmico 2020)**, com ingresso no primeiro semestre de 2021.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. O PPGELL destina-se aos portadores de diploma de curso superior de graduação em Letras-Língua Portuguesa ou Letras-Libras que estejam atuando em ensino da Língua Portuguesa na Educação Básica.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O PPGELL ofertará 15 (quinze) vagas, a serem distribuídas de acordo com o constante no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1: Vagas Ofertadas

LINHAS DE PESQUISA	CANDIDATOS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	TOTAL
Estudos Linguísticos: Saberes e Práticas	7	1	8
Estudos Literários e suas práxis educativas	6	1	7
TOTAL GERAL	13	2	15

3.2. As vagas destinam-se à Ampla Concorrência e a Pessoas com Deficiência (PcD).

3.3. No caso de não preenchimento das vagas de candidatos PcD, estas serão revertidas para Ampla Concorrência e vice-versa.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

4. DAS LINHAS DE PESQUISA

4.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas (PPGELL) - Mestrado Profissional está estruturado na área de concentração “Práticas Pedagógicas: interfaces entre o ensino de Língua Portuguesa e suas literaturas”, com duas linhas de atuação científica e tecnológica constantes, respectivamente, no Quadro 2.

Quadro 2: Linhas de Pesquisa

LINHAS DE PESQUISA	DESCRIÇÃO
ESTUDOS LINGÜÍSTICOS: SABERES E PRÁTICAS	Investiga os processos de ensino e aprendizagem em linguagem, relacionando as práticas formativas e suas conexões com os princípios fundamentais que norteiam o ensino da língua materna e seus desdobramentos midiáticos, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de ensino e da formação de professores.
ESTUDOS LITERÁRIOS E SUAS PRÁXIS EDUCATIVAS	Estuda processos de ensino e aprendizagem em linguagem, relacionando práticas formativas e suas conexões com princípios fundamentais que norteiam o ensino da literatura e seus desdobramentos midiáticos. Nessa linha concentram-se estudos que aproximam saberes e fazeres literários aos seus respectivos processos de ensino para a melhoria da prática profissional e da formação de professores.

5. DO QUADRO DOCENTE

5.1. É constituído por 12 (doze) professores (as) doutores (as) com atuação permanente no PPGELL.

Quadro 3: Professores do Programa

LINHAS DE PESQUISA	PROFESSORES DO PROGRAMA
ESTUDOS LINGÜÍSTICOS: SABERES E PRÁTICAS	Elisa Maria Pinheiro de Souza
	Ednalvo Apóstolo Campos
	José Roberto Alves da Silva
	Maria do Perpétuo Socorro Cardoso da Silva
	Samuel Pereira Campos
	Eliete de Jesus Bararuá Solano
ESTUDOS LITERÁRIOS E SUAS PRÁXIS EDUCATIVAS	Valéria Crístian Soares Ramos da Silva
	Marco Antônio da Costa Camelo
	Paulo Murilo Guerreiro do Amaral
	Gabriel Lage da Silva Neto
	Renilda do Rosário Moreira Rodrigues Bastos
	Raphael Bessa Ferreira





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

6. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www4.uepa.br/selecao/inscricoes/> no período estabelecido no cronograma do Anexo I, preencher o Formulário de Inscrição online (Anexo III) e anexar os documentos relacionados no subitem 6.2.

6.1.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição por meio de depósito ou transferência do valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no banco 037-Banco do Estado do Pará S/A-BANPARÁ, Agência 014, Conta-Corrente 180.325-5 em nome da Universidade do Estado do Pará, C.N.P.J. 34.860.833/0001-44, conforme prazo previsto no cronograma do Anexo I. Não haverá devolução do valor da taxa paga em nenhuma hipótese.

6.1.1.1. O comprovante de depósito ou de transferência referente à Taxa de Inscrição deve ser anexado na página de acompanhamento do processo no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

6.1.2. No ato da inscrição, o candidato deve optar por uma única Linha de Pesquisa e por um Projeto de Pesquisa e informar se deseja concorrer às vagas destinadas à Ampla Concorrência ou PcD.

6.2. No formulário de inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Cópias do Diploma e Histórico de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. Os portadores de Diploma de Curso de graduação obtido em instituições estrangeiras devem apresentar documento de revalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido em instituição de ensino superior brasileira credenciada para tal fim. Será aceita declaração de conclusão de curso somente no caso do Diploma e o Histórico do Curso de Graduação estiverem em tramitação.

b) Cópia de documento comprobatório de atuação profissional no Ensino Básico como docente de língua Portuguesa ou de Libras.

c) Cópias de documento de identificação com foto, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno, quando houver) e Certificado de Quitação do Serviço Militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino. Será aceito documento que comprove o voto em trânsito ou que comprove o comparecimento do candidato para justificar ausência à eleição.

d) Declaração de disponibilidade de tempo, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas previstas para o horário de funcionamento da turma 2020, conforme Anexo VI deste Edital.

e) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme modelo constante no Anexo X.

f) Uma cópia do *Curriculum Lattes* atualizado e comprovado, no modelo da Plataforma Lattes do CNPq, disponível no site www.cnpq.br, sendo os comprovantes organizados na mesma ordem em que os títulos aparecem no *Curriculum Lattes*.

g) Para a vaga destinada a Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá anexar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 6 (seis) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6.2.1. O preenchimento da ficha de inscrição online e o anexar da documentação são de inteira responsabilidade do candidato. O erro de digitação na ficha online e/ou a ausência de algum documento e/ou erro dos arquivos digitais anexados, acarretarão na **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição do candidato. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

- 6.3.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do programa em <https://paginas.uepa.br/ppgell> na data prevista no Anexo I.
- 6.4.** No ato da inscrição, o candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição (item 7).
- 6.5.** Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.
- 6.6.** Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
- 6.7.** O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 6.7.1.** Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, o horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou ao sistema para proceder à alteração.
- 6.8.** O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Solicitação de Inscrição.
- 6.9.** A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.
- 6.10.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.
- 6.11.** A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.
- 6.12.** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga em nenhuma hipótese.
- 6.13.** A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto gerado pelo sistema, referente à taxa, ou do deferimento de isenção do pagamento da taxa.
- 6.14.** O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do comprovante de solicitação de inscrição até o final da vigência deste Edital.
- 6.15.** A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.
- 6.16.** É de responsabilidade do candidato a consulta sobre o registro do pagamento da sua taxa de inscrição pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo, bem como comunicar o erro por mensagem para o e-mail ppgelluepa@gmail.com.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

6.17. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.

6.18. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

6.19. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender às normas exigidas neste Edital.

6.20. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

6.21. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições, devendo o candidato utilizar o e-mail ppgelluepa@gmail.com para esclarecer as dúvidas sobre o processo seletivo e acessar a página <https://paginas.uepa.br/ppgell> para obter informações sobre o processo.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

7.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, desde que apresentem comprovação dessa condição.

7.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 7.1. e 7.2. neste Edital, poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período previsto no cronograma do Anexo I deste Edital e que deverá ser confirmado com o envio dos documentos e informações contidos nos subitens 7.4 e 7.5.

7.4. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial deverão registrar essa solicitação no ato da inscrição e enviar para o email ppgelluepa@gmail.com, imagem da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence ou imagem do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.5. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com hipossuficiência econômica deverão, no período estabelecido no cronograma do Anexo I e no ato da solicitação da inscrição, registrar sua solicitação e preencher corretamente os dados de isenção solicitados.

7.5.1. Os dados de que trata o item 6.5 serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

7.5.2. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo I, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

7.6. A UEPA/PPGELL divulgará o resultado da solicitação de isenção na página do programa <https://paginas.uepa.br/ppgell> nas datas previstas no cronograma do Anexo I.

7.7. O candidato que não for contemplado com a isenção deverá gerar o boleto bancário e efetivar o pagamento da taxa no período definido no Anexo I. Caso não realize o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído do processo.

7.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

7.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

7.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na página individual do candidato e/ou na página do programa <https://paginas.uepa.br/ppgell>.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar, no ato da inscrição via internet, os recursos especiais necessários.

8.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial, o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar para o e-mail ppgelluepa@gmail.com no período definido no cronograma, as informações sobre os recursos especiais necessários, anexando documentos que comprovem a necessidade de atendimento especial, como laudos médicos ou qualquer documento oficial suficiente, especificando a deficiência ou a necessidade especial.

8.2.1. No caso de lactante, o laudo médico de que trata o item **8.2.** deverá ser substituído por Certidão de Nascimento do recém-nascido.

8.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela Coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

8.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.

8.3.2. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

8.4. O resultado da solicitação de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico <https://paginas.uepa.br/ppgell> conforme período definido no cronograma do presente edital.

8.5. A UEPA reserva-se o direito a qualquer tempo, solicitar documentos originais que comprovem a condição que motiva a solicitação de atendimento especial.

8.6. A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será coordenado por uma **Comissão Executiva** representada pela Coordenação do PPGELL a qual indicará uma **Comissão de Avaliação**, composta por docentes do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Língua Portuguesa e suas Literaturas do CCSE/UEPA.

9.2. A Comissão Executiva e a Comissão de Avaliação serão designadas pela Direção do CCSE/UEPA.

9.3. O Processo Seletivo será composto de 02 (duas) fases, nas quais o candidato receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo:

Fase 1: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório

Fase 2: Análise do Currículo, de caráter classificatório;

9.4. A **Primeira fase**, de **caráter classificatório e eliminatório**, constará de uma Entrevista.

9.4.1. A entrevista será norteada pelas questões apresentadas no Pré-Projeto de Pesquisa, conforme modelo constante no Anexo V.

9.4.2. A entrevista será realizada via on line, com datas e locais a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://paginas.uepa.br/ppgell>, conforme cronograma do Processo constante no Anexo I.

9.4.3. O Pré-Projeto de Pesquisa (sem conter o nome do candidato) deverá apresentar um máximo de 10 (dez) laudas, sem contar a Capa (contendo cabeçalho, título do projeto e o número de RG e CPF), em Papel A4, Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 3,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita).

9.5. A **Segunda fase**, de **caráter classificatório**, constará da análise do Currículo pelos membros da Comissão de Avaliação.

9.5.1. Os critérios de avaliação do Currículo constam na ficha de avaliação (Anexo II).

9.5.2. O resultado da Análise do Currículo será divulgado conforme o cronograma, no endereço eletrônico <https://paginas.uepa.br/ppgell>.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A **Nota Final** dos candidatos será o resultado da média aritmética entre as notas atribuídas nas 02 (duas) fases do processo seletivo, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

10.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais, nas respectivas **Linhas de Pesquisa**.

10.3. Em caso de empate na **Pontuação Final**, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Maior pontuação na Entrevista.

b) Maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes.

c) Maior tempo de atuação como professor de Língua Portuguesa/Literatura/ LIBRAS da rede pública de ensino.

d) Maior tempo de atuação como professor de Língua Portuguesa/Literatura/ LIBRAS na rede privada de ensino.

e) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

10.4. O **Resultado Final** do Processo de Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas do CCSE/UEPA será divulgado por ordem de classificação, por Linha de Pesquisa, na data prevista no cronograma (Anexo I), no site www.uepa.br e endereço eletrônico <https://paginas.uepa.br/ppgell>





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

11. DOS RECURSOS

11.1. Aos resultados preliminares em qualquer fase do processo de seleção caberá recurso devidamente fundamentado para o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas do CCSE/UEPA, dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I deste edital.

11.2. O candidato deverá enviar o recurso via e-mail para **ppgelluepa@gmail.com** em formato PDF, conforme modelo constante no Anexo IV, devendo ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, como também, não conter em seu teor nenhum comentário desrespeitoso a qualquer membro da Comissão Executiva ou da Comissão de Avaliação.

11.3. Somente será apreciado o recurso protocolado dentro do prazo estabelecido, conforme os critérios constantes neste Edital, com a garantia de livre acesso ao parecer pelo candidato.

11.4. Não caberão pedidos de recurso aos resultados definitivos nem aos recursos interpostos, em nenhuma hipótese.

11.5. O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

12. DA MATRÍCULA, INGRESSO E EGRESSO.

12.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula no Programa, na Secretaria do PPGELL, no período previsto no Cronograma do Anexo I.

12.2. Será matriculado no PPGELL, o candidato que estiver classificado dentro do número de vagas ofertadas constantes no item 2 deste Edital, dentro da opção escolhida no ato de inscrição ou decisão de realocação de vagas pelo Colegiado, obedecendo critérios de seleção deste edital.

12.3. Para deferimento da matrícula no PPGELL, o aluno deve ter disponibilidade efetiva de no mínimo 20 horas/semanais de dedicação ao Curso para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa.

12.4. Todos os alunos do programa deverão apresentar antes da defesa final, comprovação de proficiência de língua inglesa, segundo os critérios do Colegiado do Programa. A prova de proficiência será facultada ao candidato que apresentar certificado em suficiência em inglês emitido por instituição certificada (TOEFL, CAMBRIDGE, MICHIGAM e afins), nos últimos 5 (cinco) anos (2017 a 2021) com nota igual ou superior a 5,0 (cinco). O certificado deverá ser apresentado à secretaria do Curso.

12.5. O exame de proficiência em língua inglesa assim como o cumprimento integral de todos os créditos e atividades definidas pelo programa é obrigatório para obtenção do certificado de mestre na conclusão do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

13.2. Ao se inscrever o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sendo legalmente responsável por todas as informações prestadas no Processo Seletivo.

13.3. As atividades acadêmicas do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas do CCSE/UEPA serão desenvolvidas de 2^a à 6^a feira, no horário de 08:30 às 13:30 horas.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

13.4. O candidato não selecionado terá prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final, para retirar seus documentos na Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas do CCSE/UEPA. Findo este prazo, a documentação será incinerada, não cabendo reclamação.

13.5. Em nenhuma fase do Processo Seletivo será permitido o uso de qualquer aparelho eletro-eletrônico, bem como de chapéu e/ou boné.

13.6. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém- Pará.

13.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas do CCSE/UEPA.

Belém, 20 de novembro de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

EDITAL Nº 045 /2020 - UEPA

PROCESSO SELETIVO 2020 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS EM
NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL (ANO ACADÊMICO 2020)

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2020

ATIVIDADES	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20.11.20
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL	
Prazo para impugnação deste Edital	20.11 a 23.11.2020
Resultado de recurso de impugnação deste Edital	24.11.2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
Período de inscrição dos candidatos	20.11 a 30.11.2020
Prazo para pedido de isenção	20.11 a 23.11.2020
Resultado dos pedidos de isenção	24.11.2020
Recurso para as isenções indeferidas	25/11.2020
Resultado dos recursos de isenções indeferidas	26.11.2020
Fim do prazo de prazo para pagamento da taxa de inscrição	30.11.2020
Divulgação da lista das inscrições homologadas	03.12.2020
Recurso de inscrições não homologadas	03.12 a 04.12.2020
Resultado de inscrições homologadas	07.12.2020
2ª FASE – CLASSIFICATÓRIA (ANÁLISE DO CURRÍCULO)	
3ª FASE – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA (ENTREVISTA)	
Análise do Currículo	07.12 a 10.12.2020
Divulgação datas e locais das Entrevistas	07.12.2020
Realização das Entrevistas	09.12 a 12.12.2020
Resultado preliminar das Entrevistas e Currículo	15.12.2020
Recurso da Entrevista e Currículo	16.12 a 17.12.2020
Resultado do Recurso	18.12.2020
RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	18.12.2020
Período de Matrícula	21 a 23.12.2020
Início das Aulas	08.03.2021





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

EDITAL Nº 045 /2020 - UEPA

PROCESSO SELETIVO 2020 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS EM NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL (ANO ACADÊMICO 2020)

ANEXO II- FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Código do candidato: _____

Linha de Pesquisa	Projeto de Pesquisa
() Estudos Linguísticos: Saberes e Práticas	() Ensino de Linguagem e de Literatura e a Tecnologia
	() Língua Portuguesa: variação, ensino e aprendizagem
() Estudos Literários e suas práxis educativas	() Ensino de Linguagem e interfaces literárias
	() Ensino da Linguagem, interpretação e fruição literária no Ensino Básico

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida	TOTAL
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ENSINO (0,4 pontos por ano para cada item)			
a) Educação Básica (Fundamental ou Médio) b) Educação Superior	4,0		
FORMAÇÃO CONTINUADA			
a) Curso de extensão de até 20h(0,2 ponto por curso)	2,0		
b) Curso de Aperfeiçoamento na área de Língua, Linguística e Literatura ou equivalente, com o mínimo de 180 horas. (1,0 ponto por curso)			
c) Curso de Especialização na área de Língua, Linguística e Literatura ou equivalente. (2,0 pontos por curso)			
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (0,25 pontos por semestre para cada item)			
a) Participante voluntário de projeto de Extensão	1,5		
b) Bolsista de projeto de Extensão			
c) Participante voluntário de projeto de Pesquisa			
d) Bolsista de projeto de Pesquisa			
e) Participante voluntário de projeto de Ensino			
f) Bolsista de projeto de Ensino			
g) Bolsista de Iniciação Científica			
h) Bolsista de Monitoria			
i) Monitoria voluntária (mínimo de um ano)			
j) Estágio extracurricular na área da Educação			





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS DE LÍNGUA, LINGUÍSTICA E LITERATURA/ EDUCAÇÃO			
a) Com apresentação de trabalho (0,5 ponto/evento)	1,0		
b) Sem apresentação de trabalho (0,2 ponto/evento)			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA CIENTÍFICA			
a) Livro (1,0 ponto por livro publicado)	1,5		
b) Capítulo de Livro (0,5 ponto por capítulo publicado)			
c) Artigo em Periódico (0,5 ponto por artigo publicado)			
Anais de Eventos			
d) Texto Completo (0,5 ponto por texto publicado)			
e) Resumo expandido (0,5 ponto por resumo)			
f) Resumo (0,5 ponto por resumo)			
TOTAL			

Belém, _____ / _____ /20____.

1º avaliador

2º avaliador





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

EDITAL Nº 045 /2020 - UEPA
PROCESSO SELETIVO 2020 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS
EM NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL (ANO ACADÊMICO 2020)

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
ESTADO CIVIL:		NACIONALIDADE:
DATA NASCIMENTO:		CPF:
RG:	EMISSÃO:	ÓRGÃO:
EMAIL:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Exerce atividade profissional? () Sim () Não		
Se a resposta for Sim , indique o nome da Instituição:		
Se a resposta for Sim , indique a situação do vínculo empregatício: () Efetivo () Temporário		
FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO		
Nome do curso concluído ou em fase de conclusão:		
Nome da instituição do curso:		
País:	Cidade:	Estado:
Data início:	Data do término ou previsão de término:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO		
Nome do curso concluído ou em fase de conclusão:		
Nome da instituição do curso:		
País:	Cidade:	Estado:
Data início:	Data do término ou previsão de término:	
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO		
Caso necessite de atendimento especializado, informe abaixo.		
Linha de Pesquisa	Projeto de Pesquisa	
() Estudos Linguísticos: Saberes e Práticas	() Ensino de Linguagem e de Literatura e a Tecnologia	
	() Língua Portuguesa: variação, ensino e aprendizagem	
() Estudos Literários e suas práxis educativas	() Ensino de Linguagem e interfaces literárias	
	() Ensino da Linguagem, interpretação e fruição literária no Ensino Básico	

Belém, _____ de _____ de _____.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

EDITAL Nº 045 /2020 - UEPA
PROCESSO SELETIVO 2020 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS EM
NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL (ANO ACADÊMICO 2020)

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao Coordenador do Processo Seletivo
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas –
Mestrado Profissional
Centro de Ciências Sociais e Educação
Universidade do Estado do Pará

Assunto: Recurso

Senhor Coordenador,

Eu, _____, CPF: _____,
RG: _____; Emissão: _____; Órgão: _____, na condição de
candidato(a) ao **Processo Seletivo 2020** do Programa de Pós-Graduação em Ensino de
Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas – Mestrado da Universidade do Estado do
Pará, solicito que seja apreciado o Recurso, no referido Processo, com base na justificativa e
anexo (se houver) descritos abaixo.

JUSTIFICATIVA:

Anexo(s):

Belém, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS**

**EDITAL Nº 045 /2020 - UEPA
PROCESSO SELETIVO 2020 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS EM
NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL (ANO ACADÊMICO 2020)**

ANEXO V- PRÉ PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso deve partir de um plano de trabalho vinculado a linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa preteridos no ato da inscrição. O Pré Projeto de Pesquisa deve conter:

1. Folha de Rosto e Sumário.
2. Introdução contendo: importância do tema, formulação do problema, questão norteadora, justificativa e o aporte teórico.
3. Objetivos: geral e específicos.
4. Procedimentos Metodológicos.
5. Resultados Esperados.
6. Produto a ser construído e aplicado
7. Cronograma de Atividades (período máximo de 24 meses).
8. Referências (considerar as normas da ABNT vigente)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS

EDITAL Nº 045 /2020 - UEPA
PROCESSO SELETIVO 2020 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS EM
NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL (ANO ACADÊMICO 2020)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO TURMA 2020

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, DECLARO para fins específicos, que tenho
disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades acadêmicas da **turma 2020** do
Programa de Pós-Graduação em Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas no horário
especificado neste edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Belém (PA), _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)

